## EDITAL N° 004/17 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura Municipal de Sertânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário de excepcional interesse público, por meio de sua Comissão Especial nomeada para a finalidade, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, Constituição Estadual e nas Leis Municipais nº 991 de 30.05.1992, 1.022 de 25.03.1994 e 1.095 de 23.07.1999 e, ainda, nas normas contidas neste Edital, considerando tratar-se de funções relacionadas a serviços essenciais.

#### I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão constituída pela Portaria GP n° 192/2017, de 20 de outubro do ano de 2017.
- 2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado da data da Homologação do seu Resultado Final, prorrogável uma única vez por igual período.
- 3. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de 02 (duas) etapas que compreenderão a primeira: avaliação objetiva de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, aplicada a todas as funções temporárias; e a segunda: prova prática para candidatos que concorrerem ao cargo de Operador de Máquina e entrevista para demais funções.

# II – FUNÇÕES TEMPORÁRIAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS/ESCOLARIDADE, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA:

1. As Funções Temporárias, área de atuação, número de vagas, pré-requisitos/escolaridade, remuneração (vencimento básico + gratificações, se for o caso) e carga horária são os estabelecidos no Quadro 01 a seguir:

#### Quadro 01 - Funções Temporárias

| Código<br>de<br>Inscrição | Função Temporária              | Lotação   | Vagas<br>Gerais | Vagas<br>Reservadas<br>para<br>Deficientes | Pré-Requisitos/ Escolaridade  | Vencimento<br>Básico                              | Carga<br>Horária<br>Semanal |
|---------------------------|--------------------------------|---|-----------------|--|---|---|-----------------------------|
| 001                       | Artesão                        | Sec. de Saúde / Sec. de<br>Desenvolvimento Social e<br>Cidadania  | 02              | 00   | Nível Médio   | R\$ 937,00  | 40h                         |
| 002                       | Assistente Social              | Sec. de Saúde/ Sec. de<br>Educação/ Sec. de<br>Desenvolvimento Social e<br>Cidadania  | 08              | 01   | Graduação em Serviço Social e<br>Registro no Órgão de Classe  | R\$ 1.863,22 +<br>Gratificação<br>(se for o caso) | 40h                         |
| 003                       | Auxiliar de Saúde Bucal        | Unidade de Saúde da Família<br>e Consultórios<br>Odontológicos  | 07              | 01   | Nível Médio e Curso em Auxiliar<br>de Saúde Bucal e Registro no<br>Órgão de Classe                                    | R\$ 937,00 +<br>Gratificação<br>(se for o caso)   | 40h                         |
| 004                       | Auxiliar de Serviços<br>Gerais | Hospital MAGL/Sec. de<br>Educação/Sec. de Serviços<br>Públicos e Mobilidade<br>Urbana/Sec. de Juventude,<br>Esporte, Cultura e Turismo. | 37              | 04   | Nível Elementar   | R\$ 937,00 +<br>Gratificação<br>(se for o caso)   | 44h                         |
| 005                       | Biomédico/Bioquímico           | Hospital MAGL   | 01              | 00   | Nível Superior – Graduação em<br>Biomedicina/Bioquímica e<br>Registro no Órgão de Classe                              | R\$ 1.863,22 +<br>Gratificação<br>(se for o caso) | 40h                         |
| 006                       | Educador Físico                | Núcleo de Apoio à Saúde da<br>Família / Academia da Saúde   | 02              | 00   | Nível Superior – Graduação em<br>Educação Física e Registro no<br>Órgão de Classe                                     | R\$ 1.863,22                                      | 40h                         |
| 007                       | Enfermeiro                     | Centro de Atenção<br>Psicossocial e Unidade de<br>Saúde da Família  | 05              | 00   | Nível Superior – Graduação em<br>Enfermagem e Registro no Órgão<br>de Classe  | R\$ 1.863,22 +<br>Gratificação<br>(se for o caso) | 40h                         |
| 008                       | Enfermeiro                     | Hospital MAGL   | 06              | 01   | Nível Superior – Graduação em<br>Enfermagem e Registro no Órgão<br>de Classe  | R\$ 1.863,22 +<br>Gratificação<br>(se for o caso) | Plantão<br>12h ou<br>24h    |
| 009                       | Farmacêutico                   | Farmácia Básica/ Hospital<br>MAGL e Centro de Atenção<br>Psicossocial.  | 03              | 00   | Nível Superior – Graduação em<br>Farmácia e Registro no Órgão de<br>Classe  | R\$ 1.863,22 +<br>Gratificação<br>(se for o caso) | 40h                         |
| 010                       | Fisioterapeuta                 | Núcleo de Apoio à Saúde da<br>Família/ Academia da Saúde<br>e Hospital MAGL   | 05              | 00   | Nível Superior – Graduação em<br>Fisioterapia e Registro no Órgão<br>de Classe  | R\$1.863,22 +<br>Gratificação<br>(se for o caso)  | 40h                         |
| 011                       | Fonoaudiólogo                  | Núcleo de Apoio à Saúde da<br>Família / Hospital MAGL e<br>Centro de Saúde da Mulher  | 02              | 00   | Nível Superior – Graduação em<br>Fonoaudiologia e Registro no<br>Órgão de Classe                                      | R\$ 1.863,22 +<br>Gratificação<br>(se for o caso) | 40h                         |
| 012                       | Médico Anestesista             | Hospital MAGL   | 01              | 00   | Nível Superior – Graduação em<br>Medicina com Residência Médica<br>em Anestesiologia e Registro no<br>Órgão de Classe | R\$ 1.863,22 +<br>Gratificação<br>(se for o caso) | 40h                         |
| 013                       | Médico Cardiologista           | Centro de Saúde da Mulher e<br>da Criança e Hospital<br>MAGL  | 01              | 00   | Nível Superior – Graduação em<br>Medicina com Especialização em<br>Cardiologia e Registro no Órgão<br>de Classe       | R\$ 1.863,22 +<br>Gratificação<br>(se for o caso) | 40h                         |

| 014 | Médico Cirurgião Geral   | Hospital MAGL   | 01 | 00 | Nível Superior – Graduação em<br>Medicina com Residência Médica<br>em Cirurgia Geral e Registro no<br>Órgão de Classe | R\$ 1.863,22 +<br>Gratificação<br>(se for o caso) | 40h               |
|-----|--|---|----|----|---|---|-------------------|
| 015 | Médico Dermatologista  | Centro de Saúde da Mulher e<br>da Criança   | 01 | 00 | Nível Superior – Graduação em<br>Medicina com Especialização em<br>Dermatologia e Registro no Órgão<br>de Classe      | R\$ 1.863,22 +<br>Gratificação<br>(se for o caso) | 40h               |
| 016 | Médico Clínico Geral   | Unidade de Saúde da Família   | 05 | 00 | Nível Superior – Graduação em<br>Medicina e Registro no Órgão de<br>Classe  | R\$1.863,22 +<br>Gratificação<br>(se for o caso)  | 40h               |
| 017 | Médico Clínico Geral<br>(Plantonista)                                  | Hospital MAGL/Centro de<br>Saúde da Mulher e da<br>Criança  | 13 | 01 | Nível Superior – Graduação em<br>Medicina e Registro no Órgão de<br>Classe  | R\$ 1.863,22 + Gratificação (se for o caso)       | 12h ou<br>24h     |
| 018 | Médico Geriatra  | Hospital MAGL/Centro de<br>Saúde da Mulher e da<br>Criança  | 01 | 00 | Nível Superior – Graduação em<br>Medicina com Especialidade em<br>Geriatria e Registro no Órgão de<br>Classe          | R\$ 1.863,22 +<br>Gratificação<br>(se for o caso) | 40h               |
| 019 | Médico Ortopedista   | Hospital MAGL/Centro de<br>Saúde da Mulher e da<br>Criança  | 01 | 00 | Nível Superior – Graduação em<br>Medicina com Residência Médica<br>em Ortopedia e Registro no Órgão<br>de Classe      | R\$1.863,22 +<br>Gratificação<br>(se for o caso)  | 40h               |
| 020 | Médico Psiquiatra  | Hospital MAGL/Centro de<br>Saúde da Mulher e da<br>Criança  | 02 | 00 | Nível Superior – Graduação em<br>Medicina com Residência Médica<br>em Psiquiatria e Registro no<br>Órgão de Classe    | R\$ 1.863,22 +<br>Gratificação<br>(se for o caso) | 40h               |
| 021 | Médico Reumatologista  | Hospital MAGL/Centro de<br>Saúde da Mulher e da<br>Criança  | 01 | 00 | Nível Superior – Graduação em<br>Medicina com Residência Médica<br>em Reumatologia e Registro no<br>Órgão de Classe   | R\$ 1.863,22 +<br>Gratificação<br>(se for o caso) | 40h               |
| 022 | Médico Urologista  | Hospital MAGL/Centro de<br>Saúde da Mulher e da<br>Criança  | 01 | 00 | Nível Superior – Graduação em<br>Medicina com Especialidade em<br>Urologia e Registro no Órgão de<br>Classe           | R\$ 1.863,22 +<br>Gratificação<br>(se for o caso) | 40h               |
| 023 | Motorista  | Secretaria de Saúde/Sec. de<br>Educação/Sec. de<br>Desenvolvimento Social e<br>Cidadania  | 09 | 01 | Nível Elementar- CNH categoria "B"  | R\$ 937,00 +<br>Gratificação<br>(se for o caso)   | 44h               |
| 024 | Nutricionista  | Núcleo de Apoio à Saúde da<br>Família/ Academia da Saúde  | 02 | 00 | Nível Superior – Graduação em<br>Nutrição e Registro no Órgão de<br>Classe  | R\$ 1863,22 +<br>Gratificação<br>(se for o caso)  | 40h               |
| 025 | Cirurgião Dentista   | Unidade de Saúde da Família   | 05 | 00 | Nível Superior – Graduação em<br>Odontologia e Registro no Órgão<br>de Classe   | R\$ 1863,22 +<br>Gratificação<br>(se for o caso)  | 40h               |
| 026 | Cirurgião Dentista   | Centro de Saúde da Mulher e<br>da Criança   | 01 | 00 | Nível Superior – Graduação em<br>Odontologia e Registro no Órgão<br>de Classe   | R\$ 1863,22 +<br>Gratificação<br>(se for o caso)  | 40h               |
| 027 | Psicólogo  | Sec. de Saúde/Secretaria de<br>Desenvolvimento Social e<br>Cidadania e Sec. de<br>Educação  | 06 | 01 | Nível Superior – Graduação em<br>Psicologia e Registro no Órgão de<br>Classe  | R\$ 1863,22 +<br>Gratificação<br>(se for o caso)  | 40h               |
| 028 | Recepcionista  | Hospital MAGL   | 02 | 00 | Nível Médio   | R\$ 937,00 +<br>Gratificação<br>(se for o caso)   | 40h               |
| 029 | Técnico de Enfermagem  | Unidade de Saúde da Família   | 10 | 01 | Nível Médio – Técnico em<br>Enfermagem e Registro no Órgão<br>de Classe   | R\$ 937,00 +<br>Gratificação<br>(se for o caso)   | 40h               |
| 030 | Técnico de Enfermagem  | Hospital MAGL/Diarista e<br>Plantonista   | 16 | 02 | Nível Médio – Técnico em<br>Enfermagem e Registro no Órgão<br>de Classe   | R\$ 937,00 +<br>Gratificação<br>(se for o caso)   | 40h ou<br>Plantão |
| 031 | Técnico em Radiologia  | Hospital MAGL   | 01 | 00 | Nível Médio – Técnico em<br>Radiologia e Registro no Órgão<br>de Classe   | R\$ 937,00 +<br>Gratificação<br>(se for o caso)   | 40h               |
| 032 | Vigia  | Sec. de Saúde/Sec. de Agricultura e Meio Ambiente/Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania/Sec. de Educação/Sec. de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana/ Sec. de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo. | 21 | 02 | Nível Elementar   | R\$ 937,00 +<br>Gratificação<br>(se for o caso)   | 44h               |
| 033 | Cirurgião Dentista/ Buco-<br>Maxilo-Facial                             | CEO   | 01 | 00 | Nível Superior – Graduação em<br>Odontologia e Registro no Órgão<br>de Classe   | R\$ 1863,22 +<br>Gratificação<br>(se for o caso)  | 40h               |
| 034 | Cirurgião Dentista/ Atendimento a Pacientes com necessidades especiais | CEO   | 01 | 00 | Nível Superior – Graduação em<br>Odontologia com e Registro no<br>Órgão de Classe                                     | R\$ 1863,22 +<br>Gratificação<br>(se for o caso)  | 40h               |
| 035 | Cirurgião Dentista/<br>Periodontia                                     | CEO   | 01 | 00 | Nível Superior – Graduação em<br>Odontologia e Registro no Órgão<br>de Classe   | R\$ 1863,22 +<br>Gratificação<br>(se for o caso)  | 40h               |
| 036 | Técnico de Higiene<br>Dental   | CEO   | 01 | 00 | Nível Médio/ Curso Técnico de<br>Higiene Dental   | R\$ 937,00 +<br>Gratificação<br>(se for o caso)   | 40h               |



| 037 | Advogado  | CREAS   | 01 | 00 | Nível Superior – Graduação em<br>Direito com OAB   | R\$ 1863,22 +<br>Gratificação<br>(se for o caso) | 40h                |
|-----|---|---|----|----|--|--|--------------------|
| 038 | Educador Físico                                     | Centro do Idoso   | 01 | 00 | Nível Superior – Graduação em<br>Educação Física e Registro no<br>Órgão de Classe                          | R\$ 1863,22                                      | 40h                |
| 039 | Educador Social                                     | CRAS e CREAS  | 09 | 01 | Nível Médio  | R\$ 937,00                                       | 40h                |
| 040 | Oficineiro  | CRAS, CREAS e Centro do Idoso.  | 04 | 00 | Nível Médio  | R\$ 937,00                                       | 40h                |
| 041 | Orientador Social                                   | CRAS, CREAS e Centro do Idoso.  | 01 | 00 | Nível Médio  | R\$ 937,00                                       | 40h                |
| 042 | Assistente Administrativo                           | Secretaria de<br>Desenvolvimento Social e<br>Cidadania / Secretaria de<br>Saúde e Secretaria de<br>Educação | 12 | 02 | Nível Médio  | R\$ 937,00                                       | 40h                |
| 043 | Técnico em Agropecuária                             | Sec. de Agricultura e Meio<br>Ambiente  | 01 | 00 | Ensino Médio – Técnico em<br>Agropecuária e Registro no Órgão<br>de Classe                                 | R\$ 937,00 +<br>Gratificação<br>(se for o caso)  | 40h                |
| 044 | Técnico de Enfermagem                               | Centro de Convivência do<br>Idoso   | 01 | 00 | Ensino Médio – Técnico em<br>Enfermagem e Registro no Órgão<br>de Classe                                   | R\$ 937,00 +<br>Gratificação<br>(se for o caso)  | 40h                |
| 045 | Técnico em Rede de<br>Computadores                  | Prefeitura Municipal e suas<br>Secretarias  | 01 | 00 | Ensino Médio – Técnico em Rede<br>de Computadores e Registro no<br>Órgão de Classe                         | R\$ 937,00                                       | 40h                |
| 046 | Psicopedagogo                                       | Secretaria de<br>Desenvolvimento Social e<br>Cidadania  | 01 | 00 | Graduação em Psicopedagogia ou<br>Especialização em<br>Psicopedagogia                                      | R\$ 1863,22                                      | 40h                |
| 047 | Professor de Ensino<br>Fundamental Anos Finais      | Escolas Municipais  | 02 | 00 | Licenciatura Plena em História   | R\$ 1.863,22                                     | 150 h/a<br>Mensais |
| 048 | Professor de Ensino<br>Fundamental Anos Finais      | Escolas Municipais  | 01 | 00 | Licenciatura em Educação Física  | R\$ 1863,22                                      | 150 h/a<br>Mensais |
| 049 | Professor de Ensino<br>Fundamental Anos Finais      | Escolas Municipais  | 02 | 00 | Licenciatura Plena em<br>Matemática  | R\$ 1863,22                                      | 150h/a<br>Mensais  |
| 050 | Professor de Ensino<br>Fundamental Anos Finais      | Escolas Municipais  | 02 | 00 | Licenciatura Plena em Língua<br>Portuguesa   | R\$ 1863,22                                      | 150 h/a<br>Mensais |
| 051 | Professor de Ensino<br>Fundamental Anos Finais      | Escolas Municipais  | 01 | 00 | Licenciatura Plena em Biologia   | R\$ 1863,22                                      | 150 h/a<br>Mensais |
| 052 | Professor de Ensino<br>Fundamental Anos<br>Iniciais | Escolas Municipais  | 45 | 05 | Graduação em Pedagogia ou<br>Magistério / Normal Médio   | R\$ 1863,22                                      | 150 h/a<br>Mensais |
| 053 | Professor Educação<br>Infantil                      | Escolas Municipais  | 08 | 01 | Magistério/ Normal Médio   | R\$ 1863,22                                      | 150 h/a<br>Mensais |
| 054 | Professor Auxiliar                                  | Escolas Municipais  | 13 | 02 | Magistério / Normal Médio  | R\$ 937,00                                       | 150 h/a<br>Mensais |
| 055 | Professor de Apoio<br>(Mediador)                    | Escolas Municipais  | 13 | 02 | Magistério / Normal Médio  | R\$ 937,00                                       | 150 h/a<br>Mensais |
| 056 | Psicopedagogo                                       | Escolas Municipais  | 01 | 00 | Graduação em Pedagogia, com<br>especialização em<br>Psicopedagogia.  | R\$ 1.863,22                                     | 40h                |
| 057 | Motorista   | Escolas Municipais  | 09 | 01 | Nível Elementar com CNH<br>categoria "D" e Curso<br>Especializado para Condutores de<br>Transporte Escolar | R\$ 937,00 e<br>Gratificação<br>(se for o caso)  | 44h                |
| 058 | Porteiro  | Escolas Municipais  | 06 | 00 | Nível Elementar  | R\$ 937,00 +<br>Gratificação<br>(se for o caso)  | 44h                |
| 059 | Gari  | Secretaria de Serviços<br>Públicos e Mobilidade<br>Urbana   | 19 | 02 | Nível Elementar  | R\$ 937,00 +<br>Gratificação<br>(se for o caso)  | 44h                |
| 060 | Operador de Máquina                                 | Secretaria de Serviços<br>Públicos e Mobilidade<br>Urbana   | 01 | 00 | Nível Elementar e CNH "D" ou<br>"E"  | R\$ 937,00 +<br>Gratificação<br>(se for o caso)  | 44h                |

- 2. A jornada de trabalho será de acordo com o estabelecido no quadro acima, estando os ocupantes das respectivas Funções Temporárias submetidos ao regime jurídico específico, bem como aos expedientes estabelecidos pelos Secretários Municipais de Saúde, Educação, Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, Agricultura e Meio Ambiente, Desenvolvimento Social e Cidadania e Cultura, Esporte, Juventude e Turismo conforme o caso.
- 3. As pessoas portadoras de deficiência são asseguradas o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, ficando reservado, de acordo com o art. 37, VIII, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 3.298/99, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total das vagas de cada cargo para candidatos com deficiência, não ultrapassando os 20% (vinte por cento), conforme previsto no art. 5°, § 2°, da Lei nº 8.112/90.
- 4. As gratificações só serão devidas se o selecionado estiver desenvolvendo suas atividades em ambientes e em situações em que fizer jus as mesmas.
- 5. Ao inscrever-se para qualquer uma das Funções Temporárias oferecidas, o candidato deverá observar os itens: Código de Inscrição e Pré-Requisitos/Escolaridade.
- 6. No ato da convocação para contratação o candidato que não apresentar o requisito mínimo exigido fica impedido de tomar posse.
  - 7. As vagas reservadas para candidatos com deficiência que não forem preenchidas serão convertidas em vagas gerais.



8. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, por Função Temporária, bem como os que ficarem fora das vagas poderão ser convocados em conformidade do excepcional interesse público e necessidade administrativa da Prefeitura Municipal de Sertânia-PE.

#### III - DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

- 1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:
  - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
  - b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
  - c) Possuir os pré-requisitos requeridos para a Função Temporária escolhida, de acordo com o discriminado no Quadro 01:
  - d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
  - e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
  - f) Estar devidamente registrado no respectivo Conselho de Classe, para a função que o exigir;
  - g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
  - h) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c;
  - i) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.
  - j) Apresentar declaração de quantidade de vínculos nos casos de cargos acumuláveis e se comprovado posteriormente a inveracidade da declaração, o candidato terá seu contrato rescindido automaticamente.
  - k) Para candidatos ao cargo de Motorista de Transporte Escolar a idade mínima exigida é de 21 anos.
- 2. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

#### IV – DAS INSCRIÇÕES:

- 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2. O candidato deverá efetuar a inscrição comparecendo no período de 23 de outubro a 10 de novembro de 2017, das 08h 00min às 12h 00min, no Galpão da Antiga Estação de Trem em Sertânia PE, localizada na Praça Francisco Sales, s/n, Centro, Sertânia PE, conforme os seguintes procedimentos:
  - 2.1 Ler e preencher a Ficha de Inscrição, datar e assinar.
  - 2.2 Entregar a Ficha de Inscrição, o currículo e demais documentos em envelope.
    - a) Originais e cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e registro no PIS/PASEP se já inscrito;
    - b) Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, para comprovação de experiência profissional conforme informado no currículo;
    - c) 01 (uma) foto 3x4 (recente);
    - d) Original e cópia do documento de comprovação de escolaridade correspondente à Função Temporária na qual foi inscrito:
    - e) Original e cópia de documento de comprovação dos cursos, declarados no currículo;
    - f) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
    - g) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes menores de 14 anos, se houver;
  - h) Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
  - i) Original e cópia do comprovante de registro no respectivo Conselho de Classe;
  - j) Declaração de Bens;
  - k) Comprovação de experiência profissional, declarados na ficha de inscrição e currículo;
  - 1) Número de agência e conta corrente no Banco do Brasil S/A ou Caixa Econômica Federal;
  - m) Laudo médico detalhado, recente, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças (CID), para candidatos com deficiência.
- 3. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição, Anexo II, o Código de Inscrição da Função Temporária para a qual pretende concorrer.
  - 4. O candidato poderá concorrer apenas a uma das Funções Temporárias no Processo Seletivo Simplificado.
- 4.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado terá a primeira cancelada, sendo considerada válida a última inscrição.
- 4.2 A comprovação da data da inscrição será efetuada mediante aferição da mesma no protocolo de entrega da Ficha de Inscrição correspondente.
- 5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
  - 6. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

#### V - DAS ETAPAS:

O Processo Seletivo Simplificado constará de duas etapas, conforme disposição abaixo:

| Etapas   |   |                                |  |  |  |  |  |  |
|----------|---|--------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| 1ª Etapa | Análise Curricular                                  | Eliminatória e Classificatória |  |  |  |  |  |  |
| 2ª Etana | Prova Prática (para o cargo de Operador de Máquina) | Eliminatória e Classificatória |  |  |  |  |  |  |
| 2ª Etapa | Entrevista (para demais cargos)                     | Classificatória                |  |  |  |  |  |  |

#### VI – DA ETAPA ANÁLISE CURRICULAR:

- 1. A Análise Curricular será realizada pela Comissão no período de 13 de novembro a 01 de dezembro 2017, dos dados declarados na Ficha de Inscrição, Currículo e documentos acostados.
- 2. A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos, experiência e qualificação profissional, devidamente comprovada, de acordo com a Função Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato no ato da inscrição.
- 3. Na Análise Curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade, experiência, cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos no Quadro 02 a seguir:

#### Quadro 2 - Requisitos de Avaliação - Análise Curricular

### FUNÇÃO TEMPORÁRIA - NÍVEL SUPERIOR

| ESPECIFICAÇÃO   | PONTUAÇÃO<br>UNITÁRIA | PONTUAÇÃO<br>MÁXIMA |  |
|---|-----------------------|---------------------|--|
| Graduação 30 pontos, graduação com experiência na área mais 10 pontos.        | 30 pontos             | 40 pontos           |  |
| Pós-graduação na área científica da função, cursando.                         | 6 pontos              | 16 nontos           |  |
| Pós-graduação na área científica da função, concluída.                        | 8 pontos              | 16 pontos           |  |
| Cursos em áreas correlatas ao cargo concorrido, maior ou igual 40h cursando.  | 4 pontos              | 12 nontos           |  |
| Cursos em áreas correlatas ao cargo concorrido, maior ou igual 40h concluído. | 6 pontos              | 12 pontos           |  |
| Entrevista.   | 0 a 30 pontos         | 30 pontos           |  |

## FUNÇÃO TEMPORÁRIA - NÍVEL TÉCNICO MÉDIO

| ESPECIFICAÇÃO  | PONTUAÇÃO<br>UNITÁRIA | PONTUAÇÃO<br>MÁXIMA |
|--|-----------------------|---------------------|
| Graduação Técnica 30 pontos, graduação com experiência na área mais 10 pontos. | 30 pontos             | 40 pontos           |
| Cursos em áreas correlatas ao cargo concorrido, maior ou igual 20h cursando.   | 4 pontos              | 12 pontos           |
| Cursos em áreas correlatas ao cargo concorrido, maior ou igual 20h concluído.  | 6 pontos              | 12 pontos           |
| Entrevista.  | 0 a 30 pontos         | 30 pontos           |

## FUNÇÃO TEMPORÁRIA – NÍVEL MÉDIO

| ESPECIFICAÇÃO  | PONTUAÇÃO<br>UNITÁRIA | PONTUAÇÃO<br>MÁXIMA |
|--|-----------------------|---------------------|
| Ensino Médio completo 30 pontos, Ensino Médio completo com experiência mais 10 pontos. | 30 pontos             | 40 pontos           |
| Cursos em áreas correlatas ao cargo concorrido, maior ou igual 20h cursando.           | 4 pontos              | 12 nontes           |
| Cursos em áreas correlatas ao cargo concorrido, maior ou igual 20h concluído.          | 6 pontos              | 12 pontos           |
| Entrevista.  | 0 a 30 pontos         | 30 pontos           |

<sup>\*</sup>Para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais o candidato com Nível Superior em Pedagogia terá 05 pontos a mais do que o com Magistério/Normal Médio.

#### FUNÇÃO TEMPORÁRIA - NÍVEL ELEMENTAR

| ESPECIFICAÇÃO  | PONTUAÇÃO<br>UNITÁRIA | PONTUAÇÃO<br>MÁXIMA |
|--|-----------------------|---------------------|
| Experiência.   | 20 pontos             | 20 pontos           |
| Cursos em áreas correlatas ao cargo concorrido, cursando.  | 5 pontos              | 14 pontos           |
| Cursos em áreas correlatas ao cargo concorrido, concluído. | 7 pontos              | 14 pontos           |
| Entrevista ou Prova Prática (se for o caso).               | 0 a 30 pontos         | 30 pontos           |



- 4. A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos, para Níveis Superior, Técnico e Médio e pontuação igual ou superior a 30 (trinta) pontos para o Nível Elementar. Desde que atendidas às exigências dos Capítulos III e IV deste Edital.
  - 5. A escolaridade e demais pré-requisitos exigidos serão comprovados no ato da inscrição.
- 6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

#### VII – DA ETAPA ENTREVISTA/PROVA PRÁTICA:

- 1. A entrevista compreenderá:
  - 1.1. Facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal;
  - 1.2. Conhecimento técnico na área que pertence à vaga que concorre;
  - 1.3. Experiência na área em que pertence à vaga que concorre;
  - 1.4. Disponibilidade de horário;
- 2. A Prova Prática compreenderá:
- 2.1 A Prova Prática será somente para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, de caráter eliminatório e classificatório.
- 2.2 A Prova Prática consistirá em uma simulação concreta das atividades do cargo com o valor de 0 a 30 pontos. Serão aprovados os candidatos que obtiverem desempenho de no mínimo 50%.
  - 3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a entrevista em data e horário a ser posteriormente divulgado (com ampla divulgação), com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando do Comprovante de Inscrição e do original de um documento de identificação com foto.
  - 4. O ingresso no local de entrevista só será permitido dentro do horário estabelecido.
  - 5. Não será realizada entrevista fora do horário e local determinado.
  - 6. Não haverá segunda chamada, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.

#### VIII – DA CLASSIFICAÇÃO:

- 1. Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Análise Curricular e Entrevista/Prova Prática;
- 2. Os candidatos habilitados com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos para os cargos de Nível Superior, Técnico e Médio e 30 (trinta) pontos para o cargo de Nível Elementar serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida.
- 3. Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, de acordo com a Lei Federal n° 10.741 de 01/10/2003, seguido do candidato que tiver maior experiência profissional.

## IX – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

- 1. A prefeitura Municipal de Sertânia PE, através da Comissão, publicará o Resultado Final e a Homologação do Processo Seletivo Simplificado, no Site e Quadro de Avisos do Prédio da Prefeitura, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.
- 2. Nas publicações das listagens de todos os resultados do Processo Seletivo Simplificado constarão os nomes dos candidatos habilitados em ordem de classificação final, com a nota final, por Função Temporária, de acordo com a opção declarada no ato da inscrição.

#### X – DOS RECURSOS:

- 1. Será admitido recurso quanto ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
- 2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da etapa seletiva no Quadro de Avisos do Prédio da Prefeitura tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento.
  - 3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 4. Os recursos deverão ser digitados e entregues na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas SAGP designada, na sede da Prefeitura, em 01 (uma) via original.
  - 5. Cada item deverá ser apresentado em folha separada e identificada conforme modelo a seguir:

#### Modelo de Identificação de Recurso.

Processo Seletivo Simplificado:

Candidato:

Código de Inscrição e Opção da Função Temporária:

N.º do Documento de Identidade:

Fundamentação e argumentação lógica:

Data e assinatura:



- 6. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão e entregues na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas (SAGP) da Prefeitura Municipal de Sertânia PE, devendo nele constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
  - 7. A decisão do recurso será dada a conhecer, através de publicação em Site e Quadro de Avisos do Prédio da Prefeitura.

## XI – DA CONTRATAÇÃO:

- 1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão convocará os candidatos habilitados, através de Edital de Convocação publicado no Site e Quadro de Avisos do Prédio da Prefeitura, conforme distribuição de vagas disposta no Capítulo II, Quadro 01, por ordem de classificação final com a pontuação final em ordem decrescente e por Função Temporária.
- 2. O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, uma única vez.

#### XII – DAS DISPOSISÕES FINAIS:

- 1. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, observando o número de vagas existentes.
- 2. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 3. Não serão prestadas por telefone, fac-símile ou e-mail, informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.
- 4. Todos os atos relativo ao presente Processo Seletivo Simplificado tais como: convocações, resultados e homologação serão publicados no Site e Quadro de Avisos do Prédio da Prefeitura Municipal de Sertânia, por meio do titular da Presidência da Comissão.
- 5. Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Site e Quadro de Avisos do Prédio da Prefeitura Municipal de Sertânia.
- 6. A Administração Pública poderá, a seu critério, antes da homologação, alterar, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo Simplificado, não assistindo ao candidato qualquer direito de reclamação.
- 7. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados de endereço, após a realização da etapa seletiva, o candidato deverá encaminhar declaração à Comissão devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, e-mail e assinatura do candidato.
- 8. A referida declaração de que se trata o item 7 desse Capítulo, também poderá ser enviada por meio de SEDEX, dirigidos à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas SAGP, devendo dela constar o endereço para correspondência, telefone, email e assinatura do candidato.
- 9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no item 1 do Capítulo I no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado.
- 10. As despesas decorrentes da participação nas etapas e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital correrão por conta dos próprios candidatos.

Sertânia - PE, em 20 de outubro de 2017.

Ângelo Rafael Ferreira dos Santos Prefeito

## ANEXO I

## CALENDÁRIO DE EVENTOS

| Evento                 | Datas e Horários Previstos            | Local   |
|------------------------|---------------------------------------|---|
| Inscrição Presencial   | 23/10/2017 a 10/11/2017 das 08h00minh | Galpão da Antiga Estação de Trem                  |
| niscrição i rescriciar | às 12h00minh                          | Gaipao da Antiga Estação de Tiem                  |
| Resultado Preliminar   | 04/12/2017                            | Átrio e Site da Prefeitura Municipal de Sertânia  |
| Recurso ao Resultado   | 05/12/2017 e 06/12/2017               | Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas   |
| Preliminar             | das 08h00minh às 12h00minh            | - SAGP  |
| Resultado do Recurso   | 14/12/2017                            | Átrio e Site da Prefeitura Municipal de Sertânia  |
| Entrevista             | Data e horário a serem posteriormente | Local a ser posteriormente divulgado              |
| Entrevista             | divulgados                            | Local a ser posteriormente divulgado              |
| Prova Prática          | Data e horário a serem posteriormente | Local a ser posteriormente divulgado              |
| 1 Tova 1 Tatica        | divulgados                            | Local a ser posteriormente divulgado              |
| Resultado Final        | Data e horário a serem posteriormente | Átrio e Site da Prefeitura Municipal de Sertânia  |
| Resultado Fillal       | divulgados                            | Atrio e Site da i referenta Municipal de Sertania |



## ANEXO II

# FICHA DE INSCRIÇÃO- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/17

| Nome do Candidato:                                       |                                    |                   |                                      |              |       |               |          |   |
|--|------------------------------------|-------------------|--------------------------------------|--------------|-------|---------------|----------|---|
| Data de Nascimento:                                      |                                    |                   | Sexo:                                |              | Fone: |               |          |   |
| Estado Civil:  |                                    | ]                 | Identidade:                          |              |       | CPF:          |          |   |
| Endereço:  |                                    |                   |                                      |              |       |               |          | N°:   |
| Bairro: Cida   |                                    |                   | Cidade:                              |              |       | :             |          |   |
| Profissão:   |                                    |                   |                                      | Registro no  | Cor   | selho Profi   | ssional  | :   |
| Escolaridade ( )Nív                                      | rel Superior                       | ( )N              | ível Técnico (                       | )Nível Méd   | io    | ( )Nível      | Funda    | mental ( )Nível Elementar   |
|  | SIMPLIFICA                         | DO co             | nvocado por meio                     | do Edital No | 004   | 4/17, public  | ação e   | ABAIXO ESPECIFICADA, NO<br>m 20/10/2017, com o objetivo de            |
| Código:  | Função Temp                        | orária            |                                      |              |       |               |          |   |
| Deficiente: ( )SIM                                       | ( )NÃO                             | CID               | da Deficiência:                      |              |       |               |          |   |
| contidas são verídicas. Po<br>Edital, em relação às quai | or fim, declara<br>is não poderá a | o cand<br>legar d | idato que possui in desconhecimento. |              |       |               |          | o ciente que as declarações neles<br>mas e condições estabelecidas no |
| Termos em que requer o                                   | deferimento da                     | presei            | nte inscrição.                       |              |       |               |          |   |
| Sertânia, de   |                                    | (                 | de 2017.                             | A            | Assin | atura do Can  | didato   |   |
| Protocolo em/  | _/2017 Res                         | ponsáv            | el pela conferência:                 |              |       | Assina        | tura e C | Carimbo   |
| VIA DO CANDIDATO:  |                                    |                   |                                      |              |       |               |          | entos são verdadeiras.  |
| Sertânia, de   |                                    | de                | e 2017                               | A            | ssina | ntura do Cano | didato   |   |
| Responsável pela conferê                                 | ncia:                              |                   | Assinatura e                         | Carimbo      |       |               |          | _   |
|  |                                    |                   |                                      |              |       |               |          |   |